

Alterações propostas ao RMUE de Alcobça

CAPÍTULO X

Taxas devidas por licenciamentos previstos em legislação especial

Artigo 40.º-A

Licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis, previstas no Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro

As taxas referidas no presente artigo ficam sujeitas às seguintes regras:

- a) Os montantes das taxas a cobrar são determinados em função da capacidade total dos reservatórios e definidos em relação a uma taxa base, designada por TB;
- b) As taxas respeitantes aos postos de abastecimento de combustíveis são calculadas em função da capacidade total dos reservatórios de acordo com o previsto no quadro XIX;

- c) As taxas respeitantes aos parques de armazenamento de garrafas GPL são calculadas em função da capacidade total do parque;
- d) O valor de TB é de 102,40 euros, sendo o seu valor anualmente actualizável, nos termos do artigo 41.º

Artigo 40.º-B

Licenciamento de estabelecimentos industriais

Pelos actos previstos no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril, são cobradas taxas sujeitas às seguintes regras:

- a) Os montantes das taxas a cobrar são definidos em relação a uma taxa base, designada por TB;
- b) Os montantes das taxas a cobrar são calculados pela aplicação de factores multiplicativos sobre a TB de acordo com o previsto no quadro XX;
- c) O valor de TB é de 78,40 euros, sendo o seu valor anualmente actualizável, nos termos do artigo 41.º

CAPÍTULO XI

Disposições finais e complementares

Quadro XIX

Taxa devida por licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis

Capacidade total dos reservatórios (em m³) (C)	100 ≤ C < 500	50 ≤ C < 100	10 ≤ C < 50	C < 10
Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção e de alteração.	5 TB acrescido de 0,1 TB por cada 10 m³ (ou fracção) acima de 100 m³	5 TB	4 TB	2,5 TB
Vistorias relativas ao processo de licenciamento	3 TB	2 TB	1,5 TB	1 TB
Vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações.	3 TB	2 TB	2 TB	2 TB
Vistorias periódicas	8 TB	5 TB	4 TB	2 TB
Repetição da vistoria para verificação das condições impostas	6 TB	4 TB	3 TB	2 TB
Averbamentos	1 TB	1 TB	1 TB	1 TB

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

Aviso n.º 5968/2005 (2.ª série) — AP. — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com início a 31 de Agosto de 2005, com os animadores, área de informática, Vera Mónica Pires Cipriano e Ricardo Manuel Pedrogam Fernandes, para exercer funções no espaço da internet na Câmara Municipal de Alter do Chão.

29 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Heme-tério Airoso Cruz*.

Aviso n.º 5969/2005 (2.ª série) — AP. — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com o técnico superior de 2.ª classe, arquitecto, João Miguel Ramalheite Ribeiro Marques Calado, para exercer funções na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Alter do Chão, com início a 5 de Setembro de 2005.

29 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Heme-tério Airoso Cruz*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

Aviso n.º 5970/2005 (2.ª série) — AP. — Rui Miguel da Silva, presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz público que,

de acordo com o seus despachos datados de 8 de Junho de 2005 e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foram renovados por mais seis meses, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, de 27 de Agosto de 2003, conjugado com o artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos de trabalho com termo resolutivo certo, correspondentes a cada profissão das abaixo descritas, celebrados entre esta Câmara Municipal e os seguintes trabalhadores:

José Manuel Nunes de Almeida — motorista de pesados, com efeitos a partir de 3 de Julho de 2005.

José Carlos Almeida Antunes — tractorista, com efeitos a partir de 3 de Julho de 2005.

António Manuel Fernandes Gonçalves — cantoneiro de vias municipais, com efeitos a partir de 19 de Julho de 2005.

Jorge Hilário Marques dos Santos — cantoneiro de vias municipais, com efeitos a partir de 19 de Julho de 2005.

20 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAMAR

Aviso n.º 5971/2005 (2.ª série) — AP. — Hernâni Pinto da Fonseca Almeida, presidente da Câmara Municipal de Armamar, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, tomo